



CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 00.990.667/0001-89

Av. Dr. José Gonçalves da Cunha, nº 40 – Centro –

Entre Rios de Minas – MG

CEP: 35.490-000 – Fone: (31) 3751-1220

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 43, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Altera a redação do inciso II, do art. 4º da Lei Municipal nº 1830/2019 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O inciso II do artigo 4º da Lei Orçamentária Municipal nº 1.830, de 13 de novembro de 2019, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - Durante a execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a:

i -

"II - Abrir créditos suplementares até o limite de 23% (vinte e três por cento) do total da despesa fixada, podendo para tanto, utilizar dos recursos de que trata o parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;" (N.R)"

iii -

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 23 de dezembro de 2020.

Frankilin William Ribeiro Batista Soares
Presidente em Exercício

Karina Oliveira Vasconcelos
2ª Secretária

*Recebido
em 29/12/2020.*